

Título: os conflitos intraestatais e a prática das intervenções humanitárias

Autora: Renata Avelar Giannini

Orientador: Hector Luis Saint-Pierre

Instituição: Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP)

Seção temática: Segurança internacional (item 2)

Telefone: 011 32370636 ou 011 95386721

Endereço: R: Augusta, 66 apto. 10

Consolação CEP: 01304-000

São Paulo/SP

E-mail: renatagiannini@gmail.com

Resumo:

Até o fim da Guerra Fria, os conflitos encenados no Sistema Internacional eram, principalmente, de natureza inter estatal, ou seja, dois ou mais aparatos militares organizados defendendo o interesse nacional. Findo este período, observou-se a intensificação dos conflitos de natureza civil motivados por questões diversas, em especial étnicas, religiosas e nacionais. Concomitantemente a isso, aumentou o número de operações de paz das Nações Unidas (ONU) autorizadas a usar a força e intervir em conflitos definidos como ameaças à paz, à segurança ou aos direitos humanos. Com frequência esses conflitos resultam na crise institucional, econômica e administrativa dos Estados, dando lugar aos chamados “Estados falidos” e “Estados colapsados”. Esta situação, acompanhada de crises humanitárias, coloca a comunidade internacional ante o dilema de intervir e ferir o princípio de “não ingerência nos assuntos internos”.

Aqui analisamos os debates sobre a responsabilidade internacional de intervir em guerras civis afetando os pilares do realismo clássico incorporados no conceito de “soberania”. Para ilustrar a complexidade do assunto, abordamos algumas intervenções humanitárias da ONU na década de 90: Somália, Ruanda e Iugoslávia, casos de deterioração das condições humanitárias por conflitos políticos e étnicos.

Para compor o quadro teórico, analisamos a literatura especializada na definição e conceituação de conflitos, falência de Estados, crise humanitária e missões de paz, assim como sobre questões relacionadas à legitimidade de intervenções humanitárias dirigidas pela ONU. Como referência documental, baseamo-nos nas resoluções do Conselho de Segurança, nos relatórios do Secretário Geral e das Missões de Paz das operações de paz citadas. Além disso, analisamos diversos pactos e convenções relacionados à proteção dos Direitos Humanos, relatórios e documentos das principais ONG’s presentes nesses países, em especial os elaborados pela *Human Rights Watch* e pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Como resultado percebemos que as formas tradicionais de proteção aos civis e de prestação de assistência humanitária em conflitos intra-estatais são insuficientes para conter os níveis de violência e crises humanitárias. Acreditamos que novas formas devem ser pensadas e debatidas pela comunidade internacional, em especial o controverso uso da força e imparcialidade, princípios que regem as missões de paz da organização.